



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

ANEXO I

LINHAS DE APOIO E REQUISITOS ESPECÍFICOS

1. ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA	2
2. ARTESANATO	6
3. MANIFESTAÇÕES CIRCENSES	7
4. CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS	11
5. DANÇA	17
6. DESIGN E MODA	21
7. LITERATURA, LIVROS E LEITURA	23
8. MÚSICA	28
9. ÓPERA E MUSICAL	32
10. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL	37
11. TEATRO	39
12 . RADIODIFUSÃO	43



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

1. ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
1.1. Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.)	2	Até R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
1.2.1. Exposições ou Feira de Artes - Módulo I	3	Até R\$ 120.000,00	R\$ 360.000,00
1.2.2. Exposições ou Feira de Artes - Módulo II	3	Acima de R\$120.000 e até R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00
1.3.1 Salão e/ou Prêmios- Módulo I	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
1.3.2 Salão e/ou Prêmios – Módulo II	1	Até R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
1.4.1. Ações de qualificação básica/formação - Módulo I (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de público, etc.)	2	Até R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
1.4.2. Ações de qualificação básica/formação - Módulo II (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de público, etc.)	1	Acima de R\$50.000,00 e até R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
1.4. Pesquisa Cultural e/ou Residência Artística	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 1.985.000,00

1. ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E FOTOGRAFIA
1.1. Publicação/registo (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.)
1.1.1. Objeto
<ul style="list-style-type: none">Fomento à pesquisa, investigação, elaboração e/ou publicação de catálogo, revista, site ou obra de referência na área artística.Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração, ao final, como resultado, deverão os autores apresentar obra escrita, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital.
1.1.2. Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">Deve ser previsto, ao final do projeto, a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) obras.Para os projetos exclusivamente de impressão de obra já finalizada, deve ser apresentada boneca da obra em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital, em, até, 3 (três) dias, contados do termo final das inscrições. A comprovação de registro junto ao ISSN ou ISBN deve ser enviada juntamente com a proposta.Para os projetos de pesquisa, investigação e elaboração devem ser apresentadas a metodologia da pesquisa ou sinopse da obra.Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração deve estar previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.
1.1.3. Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valorização, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

1.2. Exposições ou Feira de Artes .

1.2.1. Objeto

- Concepção/Realização de exposições individuais, coletivas, nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, objeto, instalação, vídeo- arte, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

1.2.2. Requisitos específicos

- As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação de catálogo, confecção de convites, cartazes e realização de coquetel de abertura.
- Os projetos deverão apresentar informações sobre a duração estimada, previsão de local, especificações técnicas e, se for o caso, linha curatorial a ser adotada.

1.2.3. Quesitos específicos

- **Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

1.3. Salão e/ou Prêmios

1.3.1. Objeto

- Destina a projetos para a realização de eventos com premiação e/ou salões de obras de Artes Visuais com alcance local em diversas vertentes inclusive arte tecnológica, fotografia e em todas as possibilidades das artes plásticas.

1.3.2. Requisitos específicos

- No caso de prêmios, o projeto deverá prever a aquisição das obras premiadas que, posteriormente, deverão ser doadas à Secretaria de Cultura;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

- No caso de salões, deverá ser prevista a aquisição de todas as obras participantes e as mesmas, ao final do projeto, deverão ser entregues à Secretaria de Cultura;
- O evento deve selecionar, no mínimo, 8 artistas;
- Deverá ser publicado catálogo sobre o evento, com doação de 5% da tiragem ao FAC;

1.3.3. Quesitos específicos

- **Relevância da obra ou conjunto de obras premiadas ou proposta curatorial de seleção das obras** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

1.4. Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de público, etc.)

1.4.1 Objeto

- Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.
- Ou a realização de oficinas relacionadas à área de Artes Plásticas, Visuais e Fotografia e direcionadas para o público em geral.
- Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de público, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.

1.4.2 Requisitos específicos

- Em caso de **capacitação**: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.
- Em caso de **oficinas ou ações educativas**: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve estar previsto no projeto a confecção de material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

1.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5• Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
1.5 Pesquisa Cultural e/ou Residência Artística
1.5.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Projeto de pesquisa ou residência artística na área de Artes Plásticas, visuais e fotografia voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ ou espaços.• Ao final da pesquisa, deve ser gerada publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.
1.5.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.• Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.• Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada.
1.5.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10• Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

2. ARTESANATO

<i>Linha de apoio</i>	<i>Mínimo de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por</i>	<i>Valor Total da</i>
-----------------------	------------------------	-------------------------	-----------------------



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

		Projeto	Linha
2.1. Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação, etc.)	2	Até R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
2.2. Exposições ou Feiras	2	Até R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 250.000,00

2. ARTESANATO
2.1 Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação, etc.)
2.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Destina-se a propostas de capacitação de artesãos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.• Ou a realização de oficinas relacionadas à área do Artesanato e direcionadas para o público em geral.• Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de público, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
2.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.• Em caso de oficinas ou ações educativas : I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve está previsto no projeto a confecção de material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
2.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5• Qualidade da metodologia ou projeto pedagógicos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

2.2 Exposições ou Feiras	
2.2.1 Objeto	<ul style="list-style-type: none">Realização de exposições ou feiras para comercialização de trabalhos artesanais, considerando os conceitos apresentados na Portaria nº 29/2010/SCS/MDIC, produzidos de forma individual ou por meio de grupos, núcleos, associações ou cooperativas de artesãos do Distrito Federal.
2.2.2 Requisitos específicos	<ul style="list-style-type: none">Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.Apresentar relação de artistas, grupos, núcleos, associações ou cooperativas de artesãos que irão expor seus trabalhos ou linha curatorial a ser adotada.
2.2.3 Quesitos específicos	<ul style="list-style-type: none">Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal, de acordo com as representações, expressões, conhecimentos e técnicas de determinado grupo, território, etnia ou comunidade Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

3. MANIFESTAÇÕES CIRCENSES

Linha de apoio	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
3.1.1 Circulação - Módulo I	2	Até R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
3.1.2 Circulação - Módulo II	2	Acima de R\$60.000,00 e até R\$ 110.000,00	R\$ 220.000,00
3.2. Eventos (mostras e festivais)	2	Até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
3.3 Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)	2	Até R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

3.4. Montagem de Espetáculo	4	Até R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
3.5. Projeto Livre	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 1.120.000,00

3 MANIFESTAÇÕES CIRCENSES
3.1 Circulação
3.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste, demais estados e regiões do Brasil.
3.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas ou estados.Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa ou estado.Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser de R\$20,00 a inteira.
3.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
3.2 Eventos (mostras e festivais)
3.2.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Circo.
3.2.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
3.2.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

3.3 Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)

3.3.1 Objeto

- Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.
- Ou a realização de oficinas relacionadas à área do Circo e direcionadas para o público em geral.
- Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.

3.3.2 Requisitos específicos

- Em caso de **capacitação**: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.
- Em caso de **oficinas ou ações para formação de plateia**: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II - as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III - as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve estar previsto no projeto a confecção de material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

3.3.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

3.4 Montagem de Espetáculo

3.4.1 Objeto

- Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.

3.4.2 Requisitos específicos

- Apresentar texto dramaturgico, argumento ou roteiro.
- Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.

3.4.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

3.5 Projeto Livre

3.5.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Manifestações Circenses.

3.5.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.5.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

4. CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
4.1. Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.)	2	Até R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
4.2.1. Circulação - Módulo I	3	Até R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
4.2.2. Circulação - Módulo II	2	Acima de R\$ 60.000,00 e até R\$ 110.000,00	R\$ 220.000,00
4.3.1. Eventos (festejos, mostras e festivais) – Módulo I	2	Até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
4.3.2. Eventos (festejos, mostras e festivais) – Módulo II	1	Acima de R\$ 120.000,00 e até R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
4.4.1. Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.) – Módulo I	3	Até R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
4.4.2. Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.) – Módulo II	1	Até R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4.5. Desenvolvimento de Adereços e Indumentárias	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
4.6 Montagem de Espetáculo	2	Até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
4.7. Pesquisa Cultural	2	Até R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
4.8 Projeto Livre	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 1.870.000,00

4 CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

<p>Definição Cultura Popular e Manifestações Tradicionais - conjunto heterogêneo de expressões simbólicas, relações econômicas e articulações políticas, constantemente criado e recriado pelos indivíduos, grupos e comunidades que as praticam em sua relação dinâmica com a natureza e com a sociedade. São ainda portadoras de referências estéticas e afetivas importantes para a construção de identidades locais, regionais, nacionais ou internacionais e, por isso, tendem a ser transmitidas de geração a geração, estruturando-se sobre raízes ancestrais numa temporalidade de média e longa duração histórica. Originadas ou predominantes em grupos rurais, isolados, de regiões em desenvolvimento ou das periferias urbanas.</p>
<p>4.1 Publicação/registo (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.)</p>
<p>4.1.1 Objeto</p> <ul style="list-style-type: none">• Fomento à pesquisa, investigação, elaboração e/ou publicação de obra artística, catálogo, revista, site ou obra de referência na linguagem artística.• Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração, ao final, como resultado, deverão os autores apresentar obra escrita, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital.
<p>4.1.2 Requisitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser previsto, ao final do projeto, a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização pelo período, mínimo, de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) obras.• Para os projetos exclusivamente de impressão de obras já finalizadas, deve ser apresentada boneca da obra em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital, em, até, 3 (três) dias, contados do termo final das inscrições. A comprovação de registro junto ao ISSN ou ISBN deve ser enviada juntamente com a proposta.• Para os projetos de pesquisa, investigação e elaboração devem ser apresentadas a metodologia da pesquisa ou sinopse da obra.• Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração deve estar previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.
<p>4.1.3 Quesitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none">• Originalidade/ Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5• Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
<p>4.2 Circulação</p>
<p>4.2.1 Objeto</p> <ul style="list-style-type: none">• Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.
<p>4.2.2 Requisitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none">• O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas ou estados.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa ou estado.
- Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.

4.2.3 Quesitos específicos

- **Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

4.3 Eventos (festejos, mostras e festivais)

4.3.1 Objeto

- Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Cultura Popular.

4.3.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

4.3.3 Quesitos específicos

- **Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

4.4 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

4.4.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.• Ou a realização de oficinas relacionadas a área de Artes Plásticas, Visuais e Fotografia e direcionadas para o público em geral.• Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
4.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.• Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve está previsto no projeto a confecção de material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
4.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5• Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
4.5 Desenvolvimento de Adereços e Indumentárias
4.5.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Criação de indumentária para grupos de cultura popular e tradicional.
4.5.2 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Relevância do projeto e contribuição para o cenário das Culturas Populares no Distrito Federal - considera para fins de avaliação a importância da ação para o cenário cultural do Distrito Federal, considerando o estímulo à diversidade cultural, a preservação da memória e a contribuição sociocultural



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

para as comunidades ligadas às culturas populares. Pontuação máxima - 5 / Peso – 4 / Resultado - 20
4.6 Montagem de Espetáculo
4.6.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.
4.6.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">Apresentar texto dramático, argumento ou roteiro.Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.
4.6.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15
4.7 Pesquisa Cultural
4.7.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">Projeto de pesquisa na área de Cultura Popular voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ ou espaços.Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.
4.7.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.
4.7.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

4.8 Projeto Livre

4.8.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de cultura popular e manifestações tradicionais.

4.8.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.8.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

5. DANÇA

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
5.1.1. Circulação - Módulo I	3	Até R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
5.1.2. Circulação - Módulo II	2	Acima de 60.000,00 e até R\$ 110.000,00	R\$ 220.000,00
5.2.1. Eventos (mostras e festivais) - Módulo I	2	Até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
5.2.2. Eventos (mostras e festivais) - Módulo II	1	Acima de 120.000,00 e até R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
5.3.1. Montagem de Espetáculo Módulo I	6	Até R\$ 60.000,00	R\$ 360.000,00
5.3.2. Montagem de Espetáculo Módulo II	5	Acima de R\$60.000,00 e até R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
5.4. Pesquisa Cultural	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
5.5 Projeto Livre	1	Até R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
5.6. Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos, etc.)	2	Até R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
5.7. Vídeo Dança	1	Até R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 2.240.000,00

5 DANÇA
5.1 Circulação
5.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.
5.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas ou estados.• Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa ou estado.• Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.
5.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10• Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

5.2 Eventos (mostras e festivais)

5.2.1 Objeto

- Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Dança.

5.2.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

5.2.3 Quesitos específicos

- **Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras** - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

5.3 Montagem de Espetáculo

5.3.1 Objeto

- Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.

5.3.2 Requisitos específicos

- Apresentar texto dramático, argumento ou roteiro.
- Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.

5.3.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

5.4 Pesquisa Cultural

5.4.1 Objeto

- Projeto de pesquisa na área de Dança voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ ou espaços.
- Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada.

5.4.2 Requisitos específicos

- Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.
- Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.
- Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

5.4.3 Quesitos específicos

- **Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

5.5 Projeto Livre

5.5.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Dança.

5.5.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

5.5.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10

- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

5.6 Publicação/registo (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.)

5.6.1 Objeto

- Fomento à pesquisa, investigação, elaboração e/ou publicação de obra artística, catálogo, revista, site ou obra de referência na linguagem artística.
- Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração, ao final, como resultado, deverão os autores apresentar obra escrita, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital.

5.6.2 Requisitos específicos

- Deve ser previsto, ao final do projeto, a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização pelo período, mínimo, de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) obras.
- Para os projetos exclusivamente de impressão de obras já finalizadas, deve ser apresentada boneca da obra em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital, em, até, 3 (três) dias, contados do termo final das inscrições. A comprovação de registro junto ao ISSN ou ISBN deve ser enviada juntamente com a proposta.
- Para os projetos de pesquisa, investigação e elaboração devem ser apresentadas a metodologia da pesquisa ou sinopse da obra.
- Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração deve estar previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.

5.6.3 Quesitos específicos

- **Originalidade/ Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

5.7 Vídeodança

5.7.1 Objeto

- Projetos que contemplem a produção e lançamento de vídeodança.
- Considera-se a vídeodança uma linguagem própria, com especificidades próprias que decorrem do hibridismo das linguagens da dança e do vídeo. A partir desse conceito, registro em vídeo de obras coreográficas ou vídeos sobre dança **não se enquadram** nessa modalidade.

5.7.2 Requisitos específicos

- Deve ser usada matriz de captação em formatos digitais de alta definição (HD) padrão NTSC com uma das seguintes resoluções: 1.920 x 1.080 pixels, 1.080 x 1.440 pixels ou 720 x 1.280 pixels ou película cinematográfica de 16 mm ou 35mm;
- No projeto é obrigatória a realização do lançamento da obra de vídeodança, em no mínimo dois dias com uma sessão por dia, abertas ao público e preferencialmente gratuitas.
- A obra finalizada deverá ter duração mínima de 5 minutos, podendo a mesma ser dividida em várias partes menores.

5.7.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

6. DESIGN E MODA

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
6.1. Pesquisa em Design e/ou Moda	1	Até R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
6.2. Exposição de Design e/ou Moda	1	Até R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
6.3. Seminários, fóruns e outros eventos afins	1	Até R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 200.000,00

6 DESIGN E MODA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

6.1 Pesquisa Cultural
6.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Projeto de pesquisa na área de Design e/ou Moda voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ou espaços.• Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada.
6.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.• Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.• Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.
6.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10</i>• Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10</i>
6.2 Exposição de Design e Moda
6.2.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Realização de exposição individual, coletiva, instalações, intervenções urbanas ou outro formato de exibição.
6.2.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização inclusive, quando for o caso, gastos com publicação de catálogo, confecção de convites e realização de coquetel de abertura.• O projeto deverá apresentar carta de anuência ou interesse do espaço indicado para a realização da exposição, intervenção ou instalação.
6.2.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15</i>• Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras</i>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1/ Resultado - 5

6.3 Seminários, fóruns e outros eventos afins

6.3.1 Objeto

- Realização de Seminários, fóruns ou outros eventos afins que tenham como tema central a área de Design e/ou Moda.

6.3.2 Requisitos específicos

- Proposta de programação com cronograma de execução e previsão do local de realização.
- Apresentação do currículo dos profissionais que irão compor as mesas de debate.

6.3.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1/ Resultado - 5

- **Qualidade do Planejamento e Execução** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o planejamento e desenvolvimento das atividades são viáveis estão coerentes com o objetivo da ação.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

7. LITERATURA, LIVROS E LEITURA

Linha de apoio	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
7.1. Desenvolvimento (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.)	10	Até R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
7.2. Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.)	10	Até R\$ 45.000,00	R\$ 450.000,00
7.3. Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura	3	Até R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00
7.4. Formação e/ou Circulação de Contadores de Historias	3	Até R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
7.5.1. Eventos (feiras, mostras, saraus) – Módulo I	3	Até R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

7.5.2. Eventos (feiras, mostras, saraus) – Módulo II	2	Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
7.6. Pesquisa Cultural	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
7.7. Projeto Livre	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 1.685.000,00

7. LITERATURA, LIVROS E LEITURA
7.1 Desenvolvimento
7.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Projetos de pesquisa, investigação e elaboração de obras literárias.
7.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Como resultado do projeto, após sua execução, deverão os autores apresentar obra escrita em arquivo digita.• Poderão ser utilizados, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, não estando dispensada a apresentação de justificativa de preço.• Não poderá ser alterado o escritor da obra indicado na ficha técnica.
7.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5• Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
7.2 Publicação
7.2.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Impressão de no mínimo 1.000 unidades da obra.
7.2.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Boneca da obra, finalizada e pronta para impressão, apresentada em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital, em, até, 3 (três) dias, contados do termo final das inscrições.• Já possuir registro junto ao ISSN ou ISBN.• Apresentar na inscrição sinopse da obra com no máximo 20 linhas.
7.2.3 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Qualidade do projeto gráfico - serão considerados para análise diagramação, enquadramento das imagens, estrutura e hierarquia da imagem na página, adequação da fonte, finalidade da mensagem, compatibilidade com as características do destinatário, função comunicativa, presença e ausência de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

cores, dimensão estética, elementos originais, qualidade técnica, possibilidade de criação de leitura do texto, dentre outras características.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade do texto para catálogo, revistas ou livros** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o texto apresenta características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, interatividade com o leitor, adequação ao público previsto, dentre outros aspectos considerada a linguagem artística e estilo, além de prever elementos pré-textuais e pós-textuais.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

7.3 Apoio a Bibliotecas Comunitárias ou Pontos de Leitura

7.3.1 Objeto

- Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro.

7.3.2 Requisitos específicos

- Considera-se biblioteca comunitária ou ponto de leitura uma iniciativa coletiva, com espaço físico determinado e acervo bibliográfico multidisciplinar, minimamente organizado e que tenha por objetivo ampliar o acesso da comunidade a informação, a leitura e ao livro.

- As ações do projeto devem estar enquadradas em um ou mais dos seguintes eixos:

Ação Cultural - manutenção de ações culturais regulares, ou criação de novas ações culturais voltadas para a dinamização da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura.

Aquisição de Bens - aquisição de acervo, mobiliário e equipamentos para a qualificação dos espaços e serviços da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura.

Aquisição de Serviços - organização e tratamento do acervo, informatização dos serviços de controle e empréstimo dos livros e outros materiais da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura.

Formação de pessoal - capacitação de funcionários e gestores para atividades específicas no campo da literatura, da biblioteconomia e da gestão de espaços culturais, com vistas a qualificação dos serviços prestados pela Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura.

Restauração - Restauração de acervo.

7.3.3 Quesitos específicos

- **Impacto cultural e social para a comunidade** – considera-se para fins de avaliação se estão previstas ações de valorização e democratização do conhecimento e da leitura e a relevância do projeto para a continuidade e fortalecimento dos serviços prestados pela biblioteca comunitária ou ponto de leitura.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Adequação e viabilidade** – considera-se para fins de avaliação a adequação da proposta a estrutura física e capacidade da biblioteca ou ponto de leitura.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Envolvimento comunitário** – considera-se para fins de avaliação a previsão de ações que busquem o envolvimento comunitário na execução do projeto e na gestão da biblioteca comunitária e ponto de leitura.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

7.4 Formação e Circulação de Contadores de Historias

7.4.1 Objeto

- Projetos que tenham como objetivo a formação, capacitação ou qualificação de contadores de histórias ou mediadores de leitura, por meio de cursos, oficinas, seminários, residências, entre outras ações. O projeto deverá prevê também a circulação do contador de história ou mediador de leitura em bibliotecas, escolas,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

pontos de leitura ou espaços públicos do Distrito Federal.
7.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• O proponente deverá comprovar atuação na área por um período mínimo de dois anos.• Apresentar currículo dos instrutores que atuarão no trabalho de formação, capacitação ou qualificação dos contadores de histórias ou mediadores de leitura.
7.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Abrangência e impacto social - considera-se para fins de avaliação a contribuição do projeto para o estímulo à formação leitora e para ampliação do acesso ao livro e a leitura de acordo com as características das atividades propostas e o perfil do público beneficiado. Pontuação máxima - 5 / Peso - 4 / Resultado - 20
7.5 Eventos (feiras, mostras, saraus)
7.5.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Destina-se a propostas de feiras, mostras ou saraus voltados a área da literatura, livro e leitura.
7.5.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Proposta de programação com cronograma de execução e previsão do local de realização.• Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
7.5.3 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10• Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
7.6 Pesquisa Cultural
7.6.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Projeto de pesquisa na área de Literatura voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de escritores, bibliotecas, pontos de leitura, etc.• Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.
7.6.2 Requisitos específicos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

- Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.
- Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.
- Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

7.6.3 Quesitos específicos

Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

7.7 Projeto Livre

7.7.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Literatura, livros e leitura.

7.7.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.7.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

8. MÚSICA

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
8.1.1. Circulação - Módulo I	10	Até R\$ 80.000,00	R\$ 800.000,00
8.1.2. Circulação - Módulo II	4	Acima de R\$ 80.000,00 e até R\$ 115.000,00	R\$ 460.000,00
8.2 Gravação, lançamento e/ou distribuição de áudio e/ou vídeo	30	Até R\$ 40.000,00	R\$ 1.200.000,00
8.3.1. Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo I	6	Até R\$ 120.000,00	R\$ 720.000,00
8.3.2. Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo II	2	Acima de R\$ 120.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
8.3.3. Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo III	1	Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
8.4.1. Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia - Módulo I	6	Até R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00
8.4.2. Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia - Módulo II	2	Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
8.5. Projeto Livre	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 4.680.000,00

MÚSICA

8.1 Circulação

8.1.1 Objeto

- Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

8.1.2 Requisitos específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas ou estados.
- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa ou estado.
- Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.

8.1.3 Quesitos específicos

- **Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

8.2 Gravação, lançamento e/ou distribuição de áudio e/ou vídeo

8.2.1 Objeto

- Gravação de álbum musical ou faixas de áudio ou vídeo, podendo as músicas ser ou não inéditas, mas devendo ser a conformação das faixas e a interpretação inéditas, podendo ser gravado em mídia física ou disponibilizado em novas mídias/internet.
- Podem ser previstas também ações para gravação de DVD, vídeo clipes ou outro tipo de material audiovisual que contribuirá para a divulgação do grupo ou da banda. Ainda poderão ser previstas outras ações de divulgação e distribuição do álbum gravado, através de realização de evento de lançamento e planejamento e execução da distribuição do material por meio físico ou virtual.

8.2.2 Requisitos específicos

- Deverá ser apresentado juntamente com a proposta faixas do álbum proposto em formato .mp3 ou .ogg.
- Em caso de disponibilização do material produzido pela internet, os arquivos deverão estar disponíveis para download gratuito, em site ou blog especialmente desenvolvido para o projeto, por no mínimo 1 ano.
- Em caso de produção de material audiovisual a especificação mínima para a matriz de captação é formato digital de alta definição (HD) padrão NTSC com uma das seguintes resoluções: 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.440 pixels ou 720 x 1.280 pixels, o que deverá ser comprovado na prestação de contas.

8.2.3 Quesitos específicos

- **Qualidade das composições apresentadas** - avaliar se as composições demonstram coesão do discurso musical e se apresentam harmonia, melodia, ritmo, letra e arranjo – quando couber – coerentes com a técnica e o estilo observando as propriedades e características do gênero musical da proposta.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

8.3 Eventos (mostras e festivais)

8.3.1 Objeto

- Festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a Música.

8.3.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

8.3.3 Quesitos específicos

- **Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

8.4 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)

8.4.1 Objeto

- Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.
- Ou a realização de oficinas relacionadas a área da Música e direcionadas para o público em geral.
- Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.

8.4.2 Requisitos específicos

- Em caso de **capacitação**: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.

- Em caso de **oficinas ou ações para formação de plateia** : I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve estar previsto no projeto a confecção de material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

8.4.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotíпия (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

8.5 Projeto Livre

8.5.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Música.

8.5.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

8.5.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotíпия (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

9. ÓPERA E MUSICAL

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
9.1. Circulação Ópera	2	Até R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00
9.2. Circulação Musical	1	Até R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
9.3. Montagem Ópera	2	Até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
9.4. Montagem Musical	2	Até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
9.5. Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia	1	Até R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9.6. Projeto Livre	1	Até R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
9.7. Pesquisa Cultural	1	Até R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 1.220.000,00

9 ÓPERA E MUSICAL

Definição Ópera - Consiste em dramaturgia cantada e encenada acompanhada de musical instrumental executada em tempo real, com presença ou não de fala, e tem como característica principal o uso da técnica vocal lírica.

Definição Musical – Consiste em dramaturgia cantada e encenada acompanhada de musical instrumental executada em tempo real, com presença ou não de diálogo falado, e tem como característica principal o uso da técnica do canto popular ou mista.

9.1 Circulação Ópera

9.1.1 Objeto

- Circulação de espetáculos de ópera nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

9.1.2 Requisitos específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas ou estados.
- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa ou estado.
- Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

9.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10• Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p><p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10
9.2 Circulação Musical
9.2.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Circulação de espetáculos musicais nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.
9.2.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas ou estados.• Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa ou estado.• Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira
9.2.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10• Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p><p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

9.3 Montagem de Espetáculo - Ópera
9.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Montagem inédita de espetáculo de ópera ou canto lírico com proposta cênica, ainda que a(s) obra(s)-base utilizada(s) na montagem não seja(m) inédita(s).
9.3.1 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Apresentar proposta de programa com detalhamentos das obras a serem executadas e/ou libreto.• Realizar, no mínimo, 3(três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.
9.3.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5• Conteúdo do programa a ser apresentado - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, a viabilidade e adequação da encenação à proposta de espetáculo, além da coerência e adequação do programa ao estilo proposto.• Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
9.4 Montagem de Espetáculo - Musical
9.4.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Montagem inédita de Musical, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita
9.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Apresentar texto dramático, argumento ou roteiro.• Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.
9.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

- **Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

9.5 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)

9.5.1 Objeto

- Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.
- Ou a realização de oficinas relacionadas às áreas de Ópera ou Musicais e direcionadas para o público em geral.
- Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.

9.5.2 Requisitos específicos

- Em caso de **capacitação**: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.
- Em caso de **oficinas ou ações para formação de plateia** : I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve estar previsto no projeto a confecção de material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural (catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

9.5.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

9.6 Projeto Livre
9.6.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Ópera e Musical.
9.6.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
9.6.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5• Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10• Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5
9.7 Pesquisa Cultural
9.7.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Projeto de pesquisa na área da Ópera voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ ou espaços.• Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.
9.7.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.• Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.• Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

9.7.3 Quesitos específicos

- **Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

10. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
10.1. Publicação (catálogos, periódicos, cartilhas, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.)	2	Até R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00
10.2. Pesquisa Cultural, Inventário ou Registro Documental	6	Até R\$ 80.000,00	R\$ 480.000,00
10.3. Atividades de Educação Patrimonial	2	Até R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 670.000,00

10. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL

10.1 Publicação (catálogos, periódicos, cartilhas, livros, revistas especializadas, sites, quadrinhos etc.)

10.1.1 Objeto

- Projetos de fomento à pesquisa, investigação, elaboração e/ou publicação que visem à difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.
- Como resultado final, os autores dos projetos deverão apresentar obra textual, fotográfica e/ou ilustrativa, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1ª, com as imagens, caso haja, em alta definição em mídia digital. O produto fará parte do acervo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

10.1.2 Requisitos específicos

- Para os projetos de investigação, estudo e elaboração deve constar apresentação, objetivos, justificativa, resultados esperados e metodologia (com cronograma de execução e plano de trabalho). Deve estar previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.
- Para os projetos exclusivamente de impressão deve ser apresentado a boneca da obra, finalizada em formato PDF/X-1ª, com as imagens, caso haja, em alta definição, em mídia digital, em até 3 (três) dias, contados do termo final das inscrições. A comprovação de registro junto ao ISSN ou ISBN deve ser enviada juntamente com a proposta.
- Ao final dos projetos de investigação, estudo, elaboração e impressão, deve ser prevista a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização ao público pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) cópias.

10.1.3 Quesitos específicos

- **Engajamento do tema e/ou abordagem** - considera-se para fins de avaliação e valoração, como a proposta apresentada contribuirá para a difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa e/ou de desenvolvimento da obra são coerentes com a difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

10.2 Pesquisa Cultural, Inventário ou Registro Documental

10.2.1 Objeto

- Projetos de pesquisa na área de Patrimônio Cultural Material e Imaterial (seja ele Registrado/Tombado ou não) voltados ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e/ou técnicos, de mapeamento, levantamento, inventário, catalogação, etc.

10.2.2 Requisitos específicos

- Para os projetos de pesquisa deve constar apresentação, objetivos, justificativa, resultados esperados, metodologia (com cronograma de execução e plano de trabalho) e referencial teórico/prático.
- Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.
- Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

10.2.3 Quesitos específicos

- **Engajamento do tema e/ou abordagem** - considera-se para fins de avaliação e valoração, como a proposta apresentada contribuirá para a difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa e/ou de desenvolvimento da obra são coerentes com a difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

10.3 Atividades de Educação Patrimonial

10.3.1 Objeto

- Realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, workshops, simpósios, congressos, encontros, exposições, etc. que visem à difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.

10.3.2 Requisitos específicos

- Proposta do evento constando apresentação, objetivos, justificativa, resultados esperados, planejamento de atividades, cronograma de execução e previsão do local de realização.
- Apresentação do currículo dos profissionais que irão participar das atividades.
- Ao final do evento deve ser produzida memória textual e fotográfica das atividades em meio digital. O produto deve ser disponibilizado ao público pelo período mínimo de 12 (doze) meses e fará parte do acervo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

10.3.3 Quesitos específicos

- **Engajamento do tema e/ou abordagem** - considera-se para fins de avaliação e valoração, como a proposta apresentada contribuirá para a difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
- **Qualidade do Planejamento e Execução** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o planejamento e desenvolvimento das atividades são viáveis e coerentes com a difusão e preservação da memória, bens culturais, tradições, manifestações, celebrações e saberes como expressão de identidades culturais do DF.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

11. TEATRO

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
11.1.1 Circulação - Módulo I	6	Até R\$ 60.000,00	R\$ 360.000,00
11.1.2 Circulação - Módulo II	3	Acima de R\$ 60.000,00 e até R\$ 110.000,00	R\$ 330.000,00
11.2.1 Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo I	5	Até R\$ 120.000,00	R\$ 600.000,00
11.2.2 Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo II	3	Acima de R\$ 120.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00
11.2.3 Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo III	1	Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
11.3.1 Montagem de Espetáculo Módulo I	8	Até R\$ 60.000,00	R\$ 480.000,00
11.3.2 Montagem de Espetáculo Módulo II	6	Acima de R\$ 60.000,00 e até R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
11.4.1 Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia	4	Até R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
11.5 Pesquisa Cultural	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
11.6 Projeto Livre	2	Até R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 3.850.000,00

11. TEATRO

11.1 Circulação

11.1.1 Objeto

- Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

11.1.2 Requisitos específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões administrativas ou estados.
- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região administrativa ou estado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

<ul style="list-style-type: none">Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira
11.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10
11.2 Eventos (mostras e festivais)
11.2.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Teatro.
11.2.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
11.2.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">Relevância da obra ou conjunto de obras a serem exibidas ou proposta curatorial de seleção das obras - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

11.3 Montagem de Espetáculo
11.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita
11.3.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Apresentar texto dramático, argumento ou roteiro.• Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.
11.3.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5• Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros. Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15
11.4 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)
11.4.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.• Ou a realização de oficinas relacionadas a área de Teatro e direcionadas para o público em geral.• Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
11.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.• Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia : I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - deve está previsto no projeto a confecção de material educativo para a mediação da relação do público com a obra/área cultural



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

(catálogo, programa, caderno de atividades ou outros); V - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VI desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

11.4.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

11.5 Pesquisa Cultural

11.5.1 Objeto

- Projeto de pesquisa na área de Teatro voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ ou espaços.
- Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada.

11.5.2 Requisitos específicos

- Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo VII desse edital.
- Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas.
- Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

11.5.3 Quesitos específicos

- **Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

11.6 Projeto Livre
11.6.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Teatro.
11.6.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
11.6.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5• Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10• Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

12. RÁDIODIFUSÃO (rádios educativas e culturais sem caráter comercial);

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
12.1 Criação de novos programas	2	Até R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
12.2 Manutenção de programas de rádio	4	Até R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
12.3 Manutenção de rádios comunitárias	4	Até R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
Total de recursos destinados para a área cultural			R\$ 400.000,00

12. Radiodifusão (rádios educativas e culturais sem caráter comercial);

12.1 Criação de novos programas

12.1.1 Objeto

- Destina-se a propostas de criação de programas de rádio educativos culturais sem caráter comercial.
- Entende-se por educativo cultural os programas que exponham conteúdos que contemple transversalidade educativo-cultural.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

- Os programas poderão ter uma das seguintes temáticas:

I - *Musical* - O programa é dedicado à veiculação de música. Enquadram-se nessa temática programas dedicados a um ou vários estilos de música específicos (como, por exemplo, um programa de blues, jazz, samba, etc.). Os programas podem contemplar também apresentação, entrevistas, comentário, história e análise musical ou compreender apenas discotecagem comentada das músicas selecionadas.

II - *Culturais* – Compreendem-se como programas culturais aqueles voltados para as várias áreas culturais: música, ópera e musicais; teatro; audiovisual; fotografia, artes plásticas e visuais; literatura, inclusive obras de referência, livros e leitura; cultura popular e manifestações tradicionais; patrimônio histórico e artístico material e imaterial; dança; circo; artesanato; cultura digital e arte-tecnologia; dentre outras.

12.1.2 Requisitos específicos

- Os programas devem ter duração mínima de 15 minutos, com a realização de no mínimo 40 edições.
- Deve ser enviado arquivo no formato MP3 com programa piloto de no mínimo 15 minutos de duração.
- Dever ser enviado carta de anuência da rádio (sem caráter comercial) em que o programa pretende ser veiculado.

12.1.3 Quesitos específicos

- Qualidade técnica do programa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, a qualidade técnica do piloto (edição, áudio, formato, vinhetas, respeito ao tempo determinado), qualidade da produção (pesquisa, levantamento de dados e fontes), qualidade vocal/dicção da apresentação, coesão textual e gramática.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 4 / Resultado - 20

12.2 Manutenção de programas de rádio

12.2.1 Objeto

- Destina-se a propostas de manutenção de programas de rádio educativos culturais já existentes.
- Entende-se por educativo cultural os programas que exponham conteúdos que contemple transversalidade educativo-cultural.
- Os programas deverão ter uma das seguintes temáticas:
I - *Musical* - O programa é dedicado à veiculação de música. Enquadram-se nessa temática programas dedicados a um ou vários estilos de música específicos (como, por exemplo, um programa de blues, jazz, samba, etc.). Os programas podem contemplar também apresentação, entrevistas, comentário, história e análise musical ou compreender apenas discotecagem comentada das músicas selecionadas.
II - *Culturais* – Compreendem-se como programas culturais aqueles voltados para as várias áreas culturais: música, ópera e musicais; teatro; audiovisual; fotografia, artes plásticas e visuais; literatura, inclusive obras de referência, livros e leitura; cultura popular e manifestações tradicionais; patrimônio histórico e artístico material e imaterial; dança; circo; artesanato; cultura digital e arte-tecnologia; dentre outras.

12.2.2 Requisitos específicos

- Os programas devem ter duração mínima de 15 minutos e prever a realização de no mínimo 40 edições.
- Deve ser enviado arquivo no formato MP3 contendo edições anteriores do programa.
- Devem ser apresentados documentos que comprovem que o programa é veiculado regularmente por período igual ou superior a três anos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

<ul style="list-style-type: none">• Dever ser enviado carta de interesse da rádio onde o programa é veiculado, demonstrando a intenção de mante-lo na programação.
12.2.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Qualidade técnica do programa - considera-se para fins de avaliação e valoração, a qualidade técnica do de edições anteriores do programa (edição, áudio, formato, vinhetas, respeito ao tempo determinado), qualidade da produção (pesquisa, levantamento de dados e fontes), qualidade vocal/dicção da apresentação, coesão textual e gramática. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 4 / Resultado - 20</i>
12.3 Manutenção de rádios comunitárias
12.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">• Destina-se à manutenção de rádios comunitárias com, no mínimo, 3 anos de existência continuada e devidamente comprovada, que veiculam em sua programa conteúdo educativo-cultural.
12.3.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• As rádios devem comprovar que mantem em suas grades de programação programas educativos-culturais,• Deverá ser apresentado portfólio com as principais atividades e programas já realizados pela rádio.• Durante o projeto, além do custeio das despesas necessárias para manutenção da rádio, espera-se que sejam previstas ações como: realização de programas educativo-culturais inéditos; capacitação dos profissionais que atuam na rádio e ações culturais voltadas para a comunidade atendida pela rádio.
12.3.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">• Relevância das atividades e conteúdos artísticos propostos: a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a relevância sociocultural e cultural das atividades e programação veiculada na rádio, verificando se possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e a comunidade na qual está inserida. <i>Pontuação máxima - 5 / Peso - 4 / Resultado - 20</i>